

CÓPIA

## - LEI N° 1.542, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.965 -

(Que dispõe sobre a abertura de um crédito especial, na importância de CR\$ 1.000.000 destinado a conceder ao Dr. Waldir Paiva de Oliveira Freitas, a título de prêmio - por serviços prestados ao Município, na questão da emancipação de Brax Cubas).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO  
MULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Mogi das Cruzes, autorizado a conceder ao advogado Waldir Paiva de Oliveira Freitas, a título de honorários e prêmio, a importância de CR\$... 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), pelos relevantes serviços prestados na defesa do Município, na questão da emancipação de Brax Cubas e Jundiapeba.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas desta lei, fica aberto na Secretaria das Finanças, um crédito especial no valor de CR\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros).

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de emulações parciais das seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

|               |  |              |  |
|---------------|--|--------------|--|
| 2.2           | <u>ESCOLAS MUNICIPAIS</u>                                    |              |  |
| 3.0.0.0.6.1 - | DESPESAS CORRENTES   |              |  |
| 3.1.0.0.6.1 - | DESPESAS DE CUSTEIO  |              |  |
| 3.1.1.1.6.1 - | PESSOAL  |              |  |
|               | b - Distrito de Biritiba Mirim                               |              |  |
|               | I - Vencimentos do Pessoal Efetivo                           | CR\$ 200.000 |  |
| 4.4           | <u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>                                    |              |  |
| 3.0.0.0.9.4 - | DESPESAS CORRENTES   |              |  |
| 3.1.0.0.9.4 - | DESPESAS DE CUSTEIO  |              |  |
| 3.1.3.0.9.4 - | SERVIÇOS DE TERCEIROS  |              |  |
|               | II - Extensão de linhas para iluminação pública e domiciliar |              |  |
|               |  | CR\$ 500.000 |  |
| 4.6           | <u>CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</u>                          |              |  |



CÓPIA

-: LEI N° 1.542/ 65 :-

-: CONCLUSÃO :-

3.0.0.0.9.5 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.9.5 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.9.5 - PESSOAL

b - Distrito de Biritiba Mirim

IV- Salários de Diaristas CR\$ 300.000

TOTAL DAS ANULAÇÕES CR\$ 1.000.000

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em -  
19 de novembro de 1.965, 405º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PROF. ARGENIR BATISTA,  
Secretário das Finanças.

CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Ser-  
vico de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cru-  
zes, em 19 de novembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na  
mesma data supra.

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,  
Diretor Administrativo-Subst.